



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição Nº 393 de 23 de Dezembro de 2010

Campanha do CIMEE Férias sem Fome



O Centro Integrado Municipal de Educação Especial de Valença - CIMEE Márcia Leite de Almeida recebeu nesta quinta-feira (9) mais uma importante contribuição para sua campanha "Férias sem Fome". O Batalhão da Polícia Militar de Barra do Piraí doou 10 cestas básicas para o Projeto, trazidas pela Cel. Célia, que ainda convidou a Instituição a levar os alunos para visitarem o Batalhão. O CIMEE, ainda antes de iniciar o período de férias, pretende arrecadar um número de cestas suficiente para as famílias de cada aluno.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino

LUIZ FERNANDOFURTADO DA GRAÇA
E-mail: fernandinhogracia@yahoo.com.br
gabprefeituravalenca@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete

Newton Nunes da Silva

E-mail: newtonnunes@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2452-1248

Procuradoria Jurídica

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696
(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávio Costa Rodrigues
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24) 2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

Silvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Hiram de Avellar Pinto Junior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Carla Vieira Bruno
(Responsável)
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadorodo@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadoraldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24) 2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24) 2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24) 2453-9354

Conservatória: Sebastião Eric
Vasconcellos Soares
E-mail: subconservatoria@hotmail.com
Telefone: (24) 2438-1188

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Redação: Ena Jannuzzi
Diagramação: Rafael Diniz
Administrativo: Rafael Diniz
Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	págs 3, 5 e 27
Decretos.....	págs 5, 9, 27 e 28
Extratos.....	págs 13 a 21
Despachos de Processos.....	pág 12
Processos CADEP.....	pág 22
Processos JARI.....	págs 21 e 22
Termos Aditivos.....	págs 10 a 12
Atos do Conselho Educação.....	págs 22 e 24
Intimação Fiscal.....	págs 25 e 26
Atos do Poder Legislativo.....	pág 28

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 520, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2010, a Sra. ANA LÍDIA DA SILVA RAMOS, da função de Diretor da Divisão de Controle Interno, Símbolo FC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 521, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2010, a Sra. GLÓRIA APARECIDA CALDAS BARBOSA, da função de Diretor da Divisão de Programas, Símbolo FC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 522, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2010, a Sra. ANA LÍDIA DA SILVA RAMOS, para exercer a função de Diretor do Departamento de Atenção Básica, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 523, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2010, a Sra. GLÓRIA APARECIDA CALDAS BARBOSA, para exercer a função de Diretor do Departamento de Assistência em Saúde, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

PORTARIA Nº. 524, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2010, o Sr. **LEONARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Programas, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 526, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **LOURIVAL JOSÉ RAMOS BRASIL**, do cargo de Diretor da Divisão de Execuções Fiscais, junto a Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 529, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2010, a Sra. **MARILDA SILVA NASCIMENTO**, para exercer a função de Coordenador do Programa DST/AIDS, Símbolo FC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 530, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2010, a Sra. **CARLA VIEIRA BRUNO**, da função de Sub-secretário de Esporte e Lazer, Símbolo FC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 531, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- DESTITUIR, a partir do dia 01 de dezembro de 2010, a Sra. **CARLA VIEIRA BRUNO**, como responsável pela Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

PORTARIANº. 532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2010, a Sra. CARLA VIEIRA BRUNO, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIANº. 536, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, a partir desta data, o Sr. LOURIVAL JOSÉ RAMOS BRASIL, para exercer o cargo de Diretor de Execuções Fiscais, junto a Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 266, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	31.90.11.00	15	207.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.90.39.00	0	2.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	31.90.11.00	0	25.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.30.00	0	13.000,00
02.10	Difusão Cultural	04.122.2001.2046	31.90.11.00	0	6.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.11.00	0	7.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	31.90.11.00	0	8.000,00
TOTAL					268.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 268, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Revoga permissão de uso de Box no Mercado Municipal."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a permissão de uso do box n. 08 Externo, do Mercado Municipal, concedido a Sra. Célia Regina Pinho Monteiro.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - A permissionária, bem como qualquer outra pessoa que ocupe o espaço do box n. 08 Externo, deverá ser notificada para desocupar o Mercado Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº 269, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 15294/10.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada "permissão de uso" a título precário, ao Sr. Nélcio de Oliveira Machado, portador do CPF n. 427.758.687-20, de imóvel pertencente ao Município, box n. 08

Externo, situado no Mercado Municipal, na Rua Benjamim Guimarães, n. 195, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 15294/10.

§ 1º - A permissão de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuito Personae e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,3000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado ao Permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 270, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.493/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da Câmara	122.0001.2002	3.3.90.30.00	0	30.000,00
01.04	Manutenção e Operacionalização da Câmara	122.0001.2002	3.3.90.36.03	0	20.000,00
01.04	Manutenção e Operacionalização da Câmara	122.0001.2002	3.1.90.13.03	0	10.000,00
TOTAL					60.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da Câmara	122.0001.2002	3.1.90.11.01	0	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

DECRETO DE Nº. 271, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os festejos Natalinos e os do Ano Novo;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano (sexta-feira).

Parágrafo Único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 272, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	0	20.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	0	112.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	0	370.000,00
TOTAL					502.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº 273, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a fusão de Escolas do Município, e dá outras providências correlatas."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº.20902/10 e Memo nº.1415/SME/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a fusão das escolas C.R.N. Juvenal Gomes e Escola Municipal João Batista Gomes – Santa Isabel, sob a denominação de Escola Municipal João Batista Gomes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº 274, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a fusão de Escolas do Município, e dá outras providências correlatas."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº.20902/10 e Memo nº.1415/SME/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a fusão das escolas Pré Municipal Rancho Novo e Escola Municipal José Alves da Motta - Conservatória, sob a denominação de Escola Municipal José Alves da Motta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

DECRETO Nº 275 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 788.800,00 (setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para atender as despesas assim codificado:

DO	Identificação do Programa	Função Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor em R\$
0701	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	31.90.11.00	000	125.000,00
0401	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2001.2001	31.90.11.00	000	300,00
0401	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2001.2001	31.90.11.00	000	27.000,00
0401	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2001.2001	33.50.43.00	000	40.000,00
0401	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2001.2001	33.90.39.00	000	1.000,00
0203	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	31.90.11.00	000	10.000,00
0204	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00	000	75.000,00
0205	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.11.00	000	47.000,00
0205	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2001	31.90.11.00	000	18.000,00
0206	Divisão Cultural	13.392.2004.2000	33.90.36.00	000	1.800,00
0207	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2008.2001	31.90.11.00	000	33.000,00
0209	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	31.90.11.00	000	288.000,00
0210	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	66.000,00
0211	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	31.90.11.00	000	55.000,00
TOTAL					788.800,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 277, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Revoga exploração do serviço de táxi."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a permissão do ponto de táxi localizado no Distrito de Conservatória – 6º Distrito, concedido ao Sr. Paulo Roberto Rodrigues de Carvalho.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 278, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 19181/10.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da lei nº. 1697/95, ao Sr. Paulo Coelho Leite, residente e domiciliado à Vila José Nogueira de Oliveira, nº. 40, Centro – Conservatória, portador do CPF n. 308.192.107-49, do ponto de táxi em Conservatória – 6º Distrito, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 19181/10.

§ 1º - A permissão de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuito Personae e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Revoga exploração do serviço de táxi."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a permissão do ponto de táxi localizado no Distrito de Barão de Juparanã, concedido ao Sr. Helio Pinto de Souza.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 18783/10.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da lei nº. 1697/95, a Sra. Desaira Medeiros de Souza, residente e domiciliado à Rua Ponte do Paraíso n. 4576, Juparanã, portadora do CPF n. 068456627-38, do ponto de táxi no Distrito de Barão de Juparanã, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 18783/10.

§ 1º - A permissão de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuito Personae e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 285, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 1313/2010/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 20.001/10.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada "permissão de uso", a título precário, a empresa Rio Shoes Indústria de Calçados LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.256.874/0001-68 e na Inscrição Estadual nº. 78.572.159, representada por Débora Garcia da Silva, brasileira, portadora do RG nº. 12.477.720-2 Detran e CPF n. 101.368.107-05, residente e domiciliada sito à Rua Antonio Augusto de Siqueira n. 90, São José das Palmeiras, Valença RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 1313/2010, anexo ao Processo Administrativo nº. 20.001/10.

Art. 2º - O Permitente entrega a Permissionária o imóvel Municipal sito à Rua Estrada Júlio Furtado, Valença RJ, compreendida por Área com 2.456,24 m2, denominada área B, da Quadra B, localizada no Distrito Industrial de Valença - DIVAL.

§ 1º - O prazo da permissão de uso a título precário é de 20 anos, com início em 06 de dezembro de 2010 e término em 06 de dezembro de 2030, podendo ser prorrogado por igual período e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para a Permissionária.

§ 3º - A permissão de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuito Personae e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros da Permissionária durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - A Permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas, taxas de luz, água, telefone e demais que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



Termo Nº: 0903/2010/PMV
P.Administrativo nº: 18.941/2010
P.Primitivo nº: 2440/2010

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na
forma que se segue:**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOS
BAIRROS VARGINHA E CAMBOTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VALENÇA E ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/
C LTDA, na forma que se segue:**

Aos quatro dias do Mês de Novembro de dois mil e dez, o
MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, neste ato
representado pelo Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça,
brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de
Identidade nº 05414271-6 IFP RJ, residente e domiciliado nesta cidade,
e de outro lado, **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA**,
empresa inscrita no CNPJ sob o nº: 68.555.291/0001-18, com sede
sito à Avenida João Ribeiro, nº 373, Pilares, Rio de Janeiro – RJ,
representada por Antonio José Olsen Saraiva Camara, portador do CPF
nº: 236.131.303-00 e RG nº: 88103813-0 CREA RJ, assinam o presente
Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato que tem por objeto a
prestação de serviços de construção da estação de tratamento de
esgoto dos bairros Varginha e Cambota por regime de empreitada
nesta cidade, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie
e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de
execução de obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, em razão do
atraso na liberação de recursos por parte do Gestor do Programa, o
que ocasionou uma demora na execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto
nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas
redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-
ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força
do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo
em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os
efeitos legais.

Valença/RJ, 04 de Novembro de 2010.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
CONTRATANTE

ENGESAN ENGENHARIA E
SANEAMENTO S/C LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr.
Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste
ato representado pelo Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça,
através do responsável pela Secretaria de Assistência Social Esporte
e Lazer, Carla Vieira Bruno, e de outro lado **JÚLIO CÉSAR ARAÚJO**
NOGUEIRA, brasileiro, carteira de identidade nº 06105223-9 IFP, inscrito
no CPF/MF sob o nº 739.776.677-34, NIT nº: 1162002871-3, doravante
denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente termo re-ratificatório,
nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado o prazo contratual,
estabelecido no contrato primitivo em sua **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do
Prazo – com início em 01 de Novembro de 2010 e término previsto para
31 de Dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se o disposto na cláusula
antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações,
todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que
não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente
instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo
em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os
efeitos legais.

Valença-RJ, 22 de Outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Contratante

Carla Vieira Bruno
Séc. Municipal de Assistência Social

JÚLIO CÉSAR ARAÚJO NOGUEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

Termo Nº: 0905/2010/PMV
P.Administrativo nº: 18.775/2010
P.Primitivo nº: 2442/2010

Termo Nº: 0906/2010/PMV
P.Administrativo nº: 18.757/2010
P.Primitivo nº: 3383/2010

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PASSEIO AS MARGENS DA AV. DO CONTORNO E JOAQUIM M. FERREIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E ROTAC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma que se segue:

Aos quatro dias do Mês de Novembro de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **ROTAC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº: 08166116/0001-07, representada por Otávio Cabral Neto, portador do CPF nº: 042.973.226-09 e RG nº: M 8385594 SSP/MG, assinam o presente Termo de Aditamento re- ratificatório ao Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de construção de muro de contenção e passeio às margens da Av. do Contorno e Joaquim M. Ferreira, Bairro Jardim Valença, por regime de empreitada, nesta cidade, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução de obra por mais 120 (cento e vinte) dias, em razão do atraso na liberação de recursos por parte do Gestor do Programa, o que ocasionou uma demora na execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re- ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 04 de Novembro de 2010.

**MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
CONTRATANTE**

**ROTAC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO DISTRITO DE BARÃO DE JUPARANÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, na forma que se segue:

Aos quatro dias do Mês de Novembro de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº: 0951341/0001-33, representada por Rodrigo Carvalho Zaquieu, portador do CPF nº: 032.803.257-30 e RG nº: 73.706D CREA/MG, assinam o presente Termo de Aditamento re- ratificatório ao Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de construção de um galpão industrial no Distrito de Barão de Juparaná, por regime de empreitada, nesta cidade, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução de obra por mais 180 (cento e vinte) dias, em razão do atraso na liberação de recursos por parte do Gestor do Programa, o que ocasionou uma demora na execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re- ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 04 de Novembro de 2010.

**MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
CONTRATANTE**

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

TERMO Nº: 0922/2010/PMV
P.Administrativo nº: 18.888/2010
P.Primitivo nº: 3464/2010

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA, na forma que se segue:

Aos vinte e seis dias do Mês de julho de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº: 05600229/0001-80, com sede sito à Rua Edson Passos, nº 157/404, Aterrado, Volta Redonda – RJ, representada por Paulo Renato de Lacerda, portador do CPF nº: 253.654.367-68 e RG nº: 200274470-0 CREA RJ, assinam o presente Termo de Aditamento re- ratificatório ao Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e recuperação das redes de drenagem por regime de empreitada por preço unitário nesta cidade, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução de obra por mais 120 (cento e vinte) dias, em razão do atraso na liberação de recursos por parte do Gestor do Programa, o que ocasionou uma demora na execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re- ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 10 de Novembro de 2010.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Interino

CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Processo Administrativo nº: 19.209/10

DESPACHO

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche do Distrito de Conservatória, sito à Rodovia Canção do Amor, nº 13.059, Distrito de Conservatória, Valença RJ, no valor de R\$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, de acordo com o inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 01 de Novembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

Processo Administrativo nº: 21.356/10

DESPACHO

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado a atender a Agência dos Correios de Barão de Juparanã, sito à Rua Barão de Santa Mônica, nº 651 A, Distrito de Barão de Juparanã, Valença RJ, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, de acordo com o inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 10 de Dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

Processo Administrativo nº: 18.976/10

DESPACHO

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Criança e do Adolescente, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 257, Benfica, Valença RJ, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, sendo aluguel e condomínio, de acordo com o inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 02 de Dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 19.209/2010
CONTRATO Nº: 899/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E NADIR MEDEIROS ALVARENGA CAPATO (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À ESTRADA VALENÇA/ CONSERVATÓRIA, Nº 1.059, DISTRITO DE CONSERVATÓRIA, VALENÇA RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE DO DISTRITO DE CONSERVATÓRIA

VALOR: R\$ 552,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAIS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DE ENERGIA ELÉTRICA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

OBJETO: RECONHECIMENTO DO DÉBITO QUE SERÁ LIQUIDADO DA SEGUINTE FORMA 84 (OITENTA E QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE 15.669,71 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE CONFISSÃO
DE DÍVIDA DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DE ENERGIA ELÉTRICA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

OBJETO: RECONHECIMENTO DO DÉBITO QUE SERÁ LIQUIDADO DA SEGUINTE FORMA 84 (OITENTA E QUATRO) PARCELAS MENSAIS DE 138.598,18 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE COVÊNIO

PROCESSO Nº: 16.798/2010
CONTRATO Nº: 834/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (CONCEDENTE) E UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA.

OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO Nº: 19.592/2010
CONTRATO Nº: 1277/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SEC. DE EDUCAÇÃO E VIVIANE PENA DE SOUZA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA JUNTO A SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAZO: 04/11/2010 a 31/12/2010

VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS

DATA: 04/11/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 18.976/2010
CONTRATO Nº: 1314/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E ALFREDO AGOSTINHO (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 257 BENFICA, VALENÇA RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MILE QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 21.356/2010
CONTRATO Nº: 1337/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E GABRIEL VENTURA DE PAULA (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA BARÃO DE SANTA MONICA, Nº 651, DISTRITO DE BARÃO DE JUPARANÁ, VALENÇA RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 21.356/2010
CONTRATO Nº: 1337/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E GABRIEL VENTURA DE PAULA (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA BARÃO DE SANTA MONICA, Nº 651, DISTRITO DE BARÃO DE JUPARANÁ, VALENÇA RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2010.



EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.827/2010
CONTRATO Nº: 1280/2010/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANA PAULA GOMES FERREIRA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 16/11/2010 A 29/12/2010
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.823/2010
CONTRATO Nº: 1279/2010/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARIA APARECIDA DOS SANTOS (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 16/11/2010 A 29/12/2010
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 18.820/2010
CONTRATO Nº: 902/2010/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JULIANA RIBEIRO DE SOUZA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 22/10/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 2.263,98 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS
DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.147/2010
CONTRATO Nº: 923/2010/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOÃO CARLOS DE PAULA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 01/11/2010 A 29/12/2010
VALOR: R\$ 2.263,98 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 18.819/2010
CONTRATO Nº: 900/2010/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LARISSA DOMINGOS DE AGUIAR (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 22/10/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 1.697,98 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS
DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 18.092/2010
CONTRATO Nº: 901/2010/FMAS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RENATA MENDES DE OLIVEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR ESPORTIVO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 13/10/2010 A 31/07/2011
VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) MENSAIS
DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.889/2010
CONTRATO Nº: 1293/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E DEFESA CIVIL, E CELSO BASTOS (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12/11/10 A 31/12/10
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.889/2010
CONTRATO Nº: 1294/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E DEFESA CIVIL, E DEILSON FERREIRA BARBOSA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12/11/10 A 31/12/10
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2010.



EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.889/2010
CONTRATO Nº: 1295/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E JOSE SOARES GONÇALVES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MESTRE DE OBRAS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 12/11/10 A 31/12/10
VALOR: R\$ 817,24 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.889/2010
CONTRATO Nº: 1296/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E MARIA ORTENCIA BOARETTO CABRAL (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 12/11/10 A 31/12/10
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.889/2010
CONTRATO Nº: 1298/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E PAULO CESAR GRIJÓ (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MESTRE DE OBRAS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 12/11/10 A 31/12/10
VALOR: R\$ 817,24 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.889/2010
CONTRATO Nº: 1297/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E PAULO DE SOUZA ROCHA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PEDREIRO JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 12/11/10 A 31/12/10
VALOR: R\$ 783,92 (SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.889/2010
CONTRATO Nº: 1299/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E SEBASTIÃO DE SOUZA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 03/11/10 A 31/12/10
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI
2257/06**

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 733/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E MARIA DA GLORIA BASTOS (CONTRATADO).
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI
2257/06**

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 738/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E MARIA DO CARMO HIPOLITO (CONTRATADO).
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI
2257/06**

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 763/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ROSILANE FRANCISCA M. VIEIRA (CONTRATADO).
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI
2257/06**

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 766/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E SANDRA ELENA VIEIRA (CONTRATADO).
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI

2257/06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 724/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E MARCITA DA SILVA TEIXEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI

2257/06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 716/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E LUCIA DE FATIMA ARAUJO DA CRUZ (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI 2257/

06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 706/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E KALIER SOARES DOS SANTOS (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI

2257/06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 665/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CECILIANA FIGUEIRA GOMES (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI

2257/06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 666/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CHARLES DOS SANTOS NASCIMENTO (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI

2257/06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 667/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CÍNTIALUCIA DA SILVA PINHEIRO (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI

2257/06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 668/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CLEBER CARVALHO DAROCHA (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI 2257/

06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 669/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CRISTIANA IZORAIDE FERREIRA (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI

2257/06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 701/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ISABEL DE LOURDES M. P. VENTURA (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL LEI

2257/06

Proc.: 1623/10

ADITIVO Nº: 647/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ALINE LIMA DE OLIVEIRA (CONTRATADO).

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010



**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO
EXCEPCIONAL LEI 2257/06
Proc.: 1623/10**

ADITIVO Nº: 740/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ONDE CONSTA MARIA LUIZA SOUZA (CONTRATADO), DEVERÁ CONSTAR MARIA LUIZA DE SOUZA DA CRUZ MELO.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO
EXCEPCIONAL LEI 2257/06
Proc.: 1623/10**

ADITIVO Nº: 767/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ONDE CONSTA SHEILA DOS SANTOS (CONTRATADO), DEVERÁ CONSTAR SHEILA DOS SANTOS NASCIMENTO.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO
EXCEPCIONAL LEI 2257/06
Proc.: 1623/10**

ADITIVO Nº: 655/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ONDE CONSTA ANGELA PINHEIRO (CONTRATADO), DEVERÁ CONSTAR ANGELA PINHEIRO JUSTINO DA SILVA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO
EXCEPCIONAL LEI 2257/06
Proc.: 1623/10**

ADITIVO Nº: 656/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ONDE CONSTA ANGELA CRISTINA A. C. PINTO (CONTRATADO), DEVERÁ CONSTAR ANGELICA CRISTINA A. C. PINTO.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PRAZO: 01/09/2010 a 31/12/2010

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010

CONTRATO Nº: 1351/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E ANTONIO DE SOUZA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR PEDREIRO JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 783,92 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010

CONTRATO Nº: 1348/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E LUIZ ROBERTO DA SILVA DINIZ (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010

CONTRATO Nº: 1342/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E ARLINDO DE ASSIS MATOS (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010

CONTRATO Nº: 1349/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E ALFREDO JOSE TERRA PONTES (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010

CONTRATO Nº: 1347/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E MANOEL DA SILVA (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010
CONTRATO Nº: 1350/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010
CONTRATO Nº: 1346/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E ANGELAMARIA SANTOS DELGADO (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010
CONTRATO Nº: 1345/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E ANA MARIA SOARES DE CARVALHO (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010
CONTRATO Nº: 1343/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E JOSIMAR RIBEIRO GARCIA DE FREITAS (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010
CONTRATO Nº: 1353/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E CHARLES ROBERTO TOLEDO (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ASSESSOR ADMINISTRATIVO I JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 888,18 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) MENSAIS
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010
CONTRATO Nº: 1352/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E WENDELL ROCHADOS REIS (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ASSESSOR ADMINISTRATIVO I JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 888,18 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) MENSAIS
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 19039/2010
CONTRATO Nº: 1354/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E RUI SÁ FREIRE JR. (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ASSESSOR ADMINISTRATIVO I JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 01/12/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 888,18 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) MENSAIS
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 1831/2010
CONTRATO Nº: 1310/2010/FMS
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E ROSEMARY PEREIRA DA SILVA (LOCADOR).
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA SILVA JARDIM, 161 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.
PRAZO: 02/12/2010 À 02/12/2011
DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2010.



**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 13.154/2010
CONTRATO Nº: 1307/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRAZIELE TAVARES DA SILVA (CONTRATADO).
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR ESPORTIVO PARA ATENDER A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER, CELEBRADO EM 21/07/10 – PROC. Nº 13154/10, CONTRATO Nº 573/10.
DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 14728/2010
CONVÊNIO Nº: 1306/10/PMV
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONSIGNANTE) E SERVIR – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CONVENIADA).
OBJETO: CONVÊNIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE BENEFÍCIO, DENOMINADOS CARTÃO BRAMIL AFINIDADE..
PRAZO: 25/11/2010 A 25/11/2012
DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 18093/2010
CONTRATO Nº: 1292/2010/FMAS
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E MARIANA DOS SANTOS MANCEBO (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DENTISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO: 11/10/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 1.188,59 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS
DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 18091/2010
CONTRATO Nº: 1162/2010/FMAS
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E MARIA DE FÁTIMA MYRRA (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE EDUCACIONAL II JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO: 11/10/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS
DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 18091/2010
CONTRATO Nº: 1141/2010/FMAS
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E LUCIA DOS SANTOS ROCHA (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE EDUCACIONAL II JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO: 11/10/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS
DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 18090/2010
CONTRATO Nº: 1271/2010/FMAS
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E SERGIO DA COSTA FONSECA (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 11/10/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS
DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2010.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
LEI 2257/2006**

PROCESSO Nº: 18090/2010
CONTRATO Nº: 1268/2010/FMAS
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, E MAURO SERGIO VENANCIO (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
PRAZO: 11/10/2010 A 31/12/2010
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19.822/2010
CONTRATO Nº: 1281/2010/FMAS
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADRIANA ALVES DA SILVA (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA ESPORTIVO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.
PRAZO: 16/11/2010 A 29/12/2010
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2010.



**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 19922/2010
CONTRATO Nº: 1282/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ALOYSIO SAULO MARIA INFANTE DE JESUS BREVES BEILER (CONTRATADO).
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO DO TRABALHO PARA ATENDER A SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, - PROC. Nº 16536/10, CONTRATO Nº 1654/10.
DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1327/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RENATA DE AVILA SOUZA (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE BIOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1324/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AROLD DE PAULA MOREIRA (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE MATEMÁTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1324/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AROLD DE PAULA MOREIRA (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE MATEMÁTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1320/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE GEOGRAFIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1322/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ALEXANDRE RAIMUNDO DA FONSECA (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE HISTÓRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1323/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE PORTUGUÊS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) MENSAL
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1325/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FREDERICO FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE FÍSICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.



EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1326/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RENATO DA CRUZ AVELAR (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE GEOMETRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1328/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ALVERITA FROES ANTONIO (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE LITERATURA E REDAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 19481/2010
CONTRATO Nº: 1331/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO (CONTRATADA).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO APOIO/SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 01/11/2010 A 30/11/2010
VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

Processo Administrativo nº: 1831/10

DESPACHO

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa CAPS II, sito à Rua Silva Jardim, nº 161, Centro, Valença RJ, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com o inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da d. Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 01 de Dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Rotac Construtora e Empreendimentos Ltda
Tomada de Preços nº 010/2010
Processo Administrativo nº: 2754/2010
Objeto: Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta com Vestiário e Arquibancada, no Loteamento Vadinho Fonseca, no bairro Cambota – Valença-RJ,
Valor: R\$ 216.435,26 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Comissão de Licitação

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI
Publicação de Processos

Julgamento dia 13/12/2010

Processos Deferidos:

Proc. nº 20.267 de 19/11/2010
Proc. nº 20268 de 19/11/2010
Proc. nº 20.725 de 29/11/2010
Proc. nº 20.726 de 29/11/2010
Proc. nº 20.770 de 30/11/2010
Proc. nº 20.883 de 01/12/2010
Proc. nº 20.896 de 01/12/2010
Proc. nº 20.898 de 01/12/2010

Processos Indeferidos

Proc. nº 20.807 de 30/11/2010

Marilda da Cruz Costa Cezar
Presidente da JARI

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI
Publicação de Processos

Julgamento dia 15/12/2010

Processos Deferidos:

Proc. nº 20.939 de 01/12/2010
Proc. nº 21.392 de 07/12/2010

Processos Indeferidos

Proc. nº 20.994 de 02/12/2010
Proc. nº 21.386 de 07/12/2010

Marilda da Cruz Costa Cezar
Presidente da JARI



**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI
Publicação de Processos**

Julgamento dia 17/12/2010

Processos Deferidos:

Proc. nº 21.450 de 08/12/2010
Proc. nº 21.457 de 08/12/2010
Proc. nº 21.459 de 08/12/2010
Proc. nº 21.462 de 08/12/2010
Proc. nº 21.466 de 08/12/2010
Proc. nº 21.467 de 08/12/2010
Proc. nº 21.468 de 08/12/2010
Proc. nº 21.469 de 08/12/2010
Proc. nº 21.470 de 08/12/2010
Proc. nº 21.471 de 08/12/2010
Proc. nº 21.472 de 08/12/2010
Proc. nº 21.473 de 08/12/2010
Proc. nº 21.672 de 10/12/2010
Proc. nº 21.673 de 10/12/2010
Proc. nº 21.878 de 15/12/2010

Processos Indeferidos

Proc. nº E-12/347833/2010 de 18/11/2010

**Marilda da Cruz Costa Cezar
Presidente da JARI**

ATOS DO CONSELHO

DELIBERAÇÃO 002/CME/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre alteração da Grade Curricular para o ano letivo de 2011 da rede Municipal de Ensino de

Valença – RJ.

Considerando:

- que atende a Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 11- Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seu sistema de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.

Art. 12- Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino terão a incumbência de:

I- elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV- Velar pelo plano de trabalho de cada docente.

Art. 26 – A Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Lei 11.465 de 10 de março de 2008, altera a Lei Nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

- que atende a Deliberação do Conselho Municipal de Educação Nº. 002/CME/2003 Estabelece Normas para o Sistema de Ensino Municipal de Ensino de Valença, em observância às disposições da Lei Nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 LDBN, tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº. 15 de 2000.

- que atende a Lei Nº. 12.288 de 20 de julho de 2010.

Art. 1 – Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Voto do Relator:

O conjunto de diretrizes apresentadas é um avanço. O ensino deve ir além da descrição dos fatos e procurar construir nos alunos a capacidade de reconhecer e valorizar a história, a cultura, a identidade e as contribuições dos afro descendentes na construção, no desenvolvimento e na economia da Nação Brasileira.

Os conteúdos programáticos devem estar fundados em dimensões históricas, sócias e antropológica referente a realidade brasileira, com vistas a combater o preconceito, o racismo e as discriminações que atingem a nossa sociedade.

Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro Brasileira serão ministradas no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, de Literatura, de História Brasileira e de Geografia.

O § 3º. do Artigo 2º da Resolução CNE/CP 01/2004, estabelece que "caberá aos Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por esta resolução dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas".

**CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia
Publicação de Processos**

Julgados no dia 14/12/2010

Processos Deferidos:

Proc. nº 20.866 de 01/12/2010
Proc. nº 21.349 de 06/12/2010
Proc. nº 21.461 de 08/12/2010
Proc. nº 21.513 de 08/12/2010
Proc. nº 21.549 de 09/12/2010
Proc. nº 21.702 de 10/12/2010

Processos Indeferidos:

Proc. nº 21.143 de 03/12/2010
Proc. nº 21.385 de 07/12/2010
Proc. nº 21.474 de 08/12/2010
Proc. nº 21.575 de 09/12/2010

Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

Valença, 09 de dezembro de 2010
Roberto Plácido de Almeida
Relator

Decisão do Conselho Municipal de Educação:
Em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2010 o Conselho
Municipal de Educação aprovou por unanimidade o voto do relator.

Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação
para o ano letivo de 2011.

Valença, 13 de dezembro de 2010
Roberto Plácido de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**MATRIZ CURRICULAR DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DIURNO - 200 DIAS LETIVOS (40 SEMANAS)**

	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Semanal				Carga Horária Total
		6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Produção Textual	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Educação Artística	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Geografia	4	4	3	3	160	160	120	120	560
	História e Hist. da Cultura Afro-Brasileira e Indígena	3	3	4	4	120	120	160	160	560
	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Geometria	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Ciências	3	3	4	4	120	120	160	160	560
Parte Diversificada	Formação Humana/Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Orientação p/o trabalho	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	Temas Transversais	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	Carga Horária Total	28	28	29	29	1120	1120	1120	1120	4560

Observação:

* Sempre presente.

* O Ensino Religioso é facultativo ao aluno.

**MATRIZ CURRICULAR - EJA
NOTURNO - 100 DIAS LETIVOS (20 SEMANAS)**

	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Semanal				Carga Horária Total
		6º Ano e fase	7º Ano VI fase	8º Ano VII fase	9º Ano VIII fase	CHS	CHA	CHA	CHA	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	6	6	6	6	120	120	120	120	480
	Educação Artística	2	2	--	---	40	40	---	---	80
	Geografia	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	História e Hist. da Cultura Afro-Brasileira e Indígena	3	3	4	4	60	60	80	80	280
	Matemática	4	4	4	4	80	80	80	80	320
	Geometria	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Ciências	3	3	4	4	60	60	80	80	280
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Formação Humana/Ens. Religioso	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	Orientação p/o trabalho	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	Temas Transversais	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	Carga Horária Total	25	25	25	25	500	500	500	500	2000

Observação:

* Sempre presente.



MATRIZ CURRICULAR DO 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Diurno / Noturno		(200 dias letivos)				
Base Nacional Comum	Componentes Curriculares	Carga Horária semanal				
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
	Língua Portuguesa	*	*	*	*	*
	Matemática	*	*	*	*	*
	História	*	*	*	*	*
	Geografia	*	*	*	*	*
parte Diversificada	Ciências	*	*	*	*	*
	Educação Musical	*	*	*	*	*
	Formação Humana / Ensino Religioso	*	*	*	*	*
	Orientação p/ o trabalho	*	*	*	*	*
	Temas transversais	*	*	*	*	*
	Educação Artística	*	*	*	*	*
	Educação Física (Recreação)	*	*	*	*	*
	Carga horária total	20	20	20	20	20

Observações:

* Sempre presente



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 021/2010

DE: 28.10.2010

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

Nome/ Razão Social: Wang Intermediação de Negócios Ltda.

Endereço: Av. Nilo Peçanha – nº 265/101 – Parte – Centro – Valença – RJ.

Inscrição Municipal: 005.486.00-9

CPF/CNPJ: 08.580.476/0001-50

Ramo de Atividade: Representação Comercial.

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO a apresentar**, no prazo de **07 (SETE) dias** os seguintes documentos assinalados abaixo no período de: **out/2009 à set/2010**.

(x) Cópias das Guias de Pagamento do Imposto Sobre Serviços referentes às Notas Fiscais Eletrônicas.

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, considerando até o Arbitramento de Receita, em conformidade com o que estabelece os dispositivos da Lei Complementar Municipal 039/01.

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____/____/____

Hora:

Assinatura

Valença, 28.10.2010

Fiscal de Tributos

Matrícula



INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 034/2010

DE: 07.12.2010

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

Nome/ Razão Social: Zavanella Serviços Médicos Ltda.

Endereço: Rua Pina Leitão – nº 117/6 – Torres Homem – Valença – RJ.

Inscrição Municipal: 005.188.00-8

CPF/CNPJ: 07.642.500/0001-76

Ramo de Atividade: Serviços Médicos.

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO a apresentar**, no prazo de **07 (SETE) dias** os seguintes documentos assinalados abaixo no período de: **out/2009 à set/2010**.

(x) **Cópias** das Guias de Pagamento do Imposto Sobre Serviços referentes às Notas Fiscais Eletrônicas.

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, considerando até o Arbitramento de Receita, em conformidade com o que estabelece os dispositivos da Lei Complementar Municipal 039/01.

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação,
da qual recebi uma via.

Data ____/____/____

Hora:

Assinatura

Valença, 07.12.2010

Fiscal de Tributos

Matrícula



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

PORTARIA Nº. 537, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 21524/10;

Considerando o período de férias do servidor;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir no período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2010, o servidor Paulo Sergio Murat, matrícula n. 134.430, do cargo de Comandante da Guarda Municipal, pelo servidor Raphael Leal Neves Junior, matrícula n. 134.449.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 279, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.553 de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	31.90.11.00	15	2.500.000,00
	TOTAL				2.500.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	33.90.39.00	15	2.500.000,00
	TOTAL				2.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	0	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	30.90.92.00	0	69.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.39.00	0	3.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	0	50.000,00
	TOTAL				127.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



DECRETO DE Nº 283, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Municipalização da Creche São José, e dá outras providências correlatas."

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 7243/10;

Considerando que a Constituição Federal consagra a educação como processo fundamental da construção da pessoa humana como cidadã de direitos e responsabilidades, e que o Direito à Educação é direito fundamental elencado no seu Título II, de aplicabilidade imediata, não podendo, portanto, o Poder Público eximir-se por qualquer meio de sua obrigação;

Considerando que a CF/88 em seu artigo 277 estabeleceu para crianças e adolescentes a prioridade absoluta na garantia de seus direitos e que tal princípio constitucional se consubstancia, conforme parágrafo único do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a educação escolar infantil é um dever do Estado, decorrente de seu comprometimento constitucional de proporcionar uma educação ampla;

Considerando que o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola;

Considerando a necessidade de continuidade e adequação dos serviços prestados pela Creche São José;

DECRETA

Art. 1º - Ficam Municipalizados os serviços da Creche São José em decorrência do Processo Administrativo nº. 7243/10, que passará a se denominar CRECHE MUNICIPALIZADA SÃO JOSÉ.

Art. 2º - A Municipalização incidirá sobre todos os serviços desempenhados pela Creche São José e os serviços administrativos afetos a atividade principal, quais sejam, a administração pessoal, a patrimonial e financeira.

Art. 3º - A responsabilidade pela alocação e administração pessoal da referida Creche municipalizada, caberá ao Município de Valença.

§ 1º - Os prestadores de serviços ficarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pelo Município.

§ 2º - Os profissionais outrora cedidos para a Ação Social Valenciana desempenharão suas funções no ano letivo de 2011 na Creche Municipalizada São José, devendo participar de concurso de remoção após o término do referido ano letivo.

Art. 4º - A Municipalização da Creche São José será considerada efetivada a partir do dia 20 de dezembro de 2010.

Art. 5º - A Ação Social atuará como órgão de parceria, colaboração e fiscalização das atividades desempenhadas pela Creche São José.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

Atos do Poder Legislativo

Resolução nº. 855

De 17 de novembro de 2010.

(Projeto de lei n.º 27 origem do Vereador JOÃO CARLOS MODESTO)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SR. NEWTON NUNES DA SILVA, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE.

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. Newton Nunes da Silva.

Art. 2º - A entrega do título de que trata o artigo 1º desta lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixada pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2010.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em ____/____/____

Salvador de Souza - PRESIDENTE